

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

## LAMIVUDINA

### Infecção pelo HIV

Em adultos – Portaria SCTIE/MS nº 52 - 23/11/2017 ([Protocolo na íntegra](#))

Em crianças e adolescentes – Portaria SCTIE/MS nº 31 - 01/09/2017 ([Protocolo na íntegra](#))

### Informações gerais

**Apresentação:** 10 mg/mL – solução oral; 150 mg – comprimido revestido

**CID-10:** B20

**Esquema terapêutico recomendado:**

**neonatos (<30 dias)**

2 mg/kg, de 12 em 12 horas.

**crianças <12 anos**

4 mg/kg de 12 em 12 horas; dose máxima – 150 mg de 12 em 12 horas.

**≥ 12 anos**

150 mg de 12 em 12 horas ou 300 mg, uma vez ao dia.

- Pacientes adultos: um comprimido, de 12 em 12 horas OU 2 comprimidos, uma vez ao dia.

**Responsável pelo financiamento:** Ministério da Saúde

**Observações:**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Mais informações: [Nota Informativa nº 75/2016 – DDAHV-SVS-MS](#)

# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

## Solicitação do Medicamento

### Documentos necessários para cadastramento no SUS

O cadastramento dos usuários no SUS é obrigatório para a dispensação dos medicamentos antirretrovirais.

1. [Formulário de cadastramento de usuário SUS](#) original, preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado.
2. Um dos seguintes documentos pessoais do paciente, original:
  - Documento de identidade (RG);
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Passaporte;
  - Carteira de trabalho;
  - Carteira de registro de classe profissional.

Para pacientes menores de idade ou considerados incapazes para o autocuidado:

- Um dos seguintes documentos pessoais do representante legal, original: documento de identidade (RG); carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteira de trabalho; carteira de registro de classe profissional.
- Documento pessoal do paciente, original: certidão de nascimento OU documento expedido pelo órgão público.

### Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original elaborada de forma correta, legível e sem rasuras, em uma via, assinada pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. [Formulário de solicitação de medicamentos – tratamento](#), preenchido de forma completa, legível, e sem rasuras, em uma via, assinado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

O formulário de solicitação de medicamentos – tratamento tem validade por um período de 30, 60, 90, 120, 150 ou 180 dias, conforme indicação do médico responsável pelo atendimento ao paciente.

# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das [Unidades Dispensadoras de Medicamentos \(UDM\)](#) para entrega dos documentos e retirada dos medicamentos.

A Unidade Dispensadora de Medicamentos Antirretrovirais (UDM) avaliará a possibilidade de dispensação do medicamento para períodos superiores a 30 dias de tratamento (e no máximo 90 dias de tratamento), conforme disponibilidade do medicamento em estoque.